

Matrícula

2.596

Ficha

01

CNM: 112581.2.0002596-20

São José dos Campos, 31 de agosto de 2.004

IMÓVEL: LOTE F2 (QUADRA F), LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINAS DO PARAHYBA

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **1.100,84 metros quadrados**, lote F2 da quadra "F", situado com frente para a **Rua Cinco**, do loteamento residencial Colinas do Parahyba, no 2º Subdistrito – Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: pela frente mede 13,09 metros em linha reta, mais 25,26 metros em curva e confronta com a **Rua Cinco**; pela direita, de quem da rua olha para o lote, mede 31,90 metros e confronta com o Lote F3; pela esquerda, mede 29,99 metros e confronta com o lote F1; pelo fundo mede 31,89 metros e confronta com parte dos lotes F9 e F10.

PROPRIETÁRIA:- A.P.R. AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ.nº 02.315.619/0001-10, com sede nesta cidade, na Rua Ubatuba, nº 105.

REGISTRO ANTERIOR:- Loteamento registrado sob nºR.01 na Matrícula nº2.439, do Livro 02, em 31 de agosto de 2.004, neste 2º Registro de Imóveis, com origem na Matrícula nº 2.434 deste Registro e na AV.04, Matrícula nº 127.461 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca. Do registro do loteamento constam as restrições urbanísticas impostas pelo loteador, entre as quais a de que será construída apenas uma residência por lote.

Oficial Delegado:  Amilton Alvares

R.01:- Em 31 de agosto de 2.004.

HIPOTECA

Por escritura pública de promessa de execução de serviços de utilidade pública com garantia hipotecária de 19 de janeiro de 2.004, do Segundo Tabelião de Notas de Osasco-SP, Livro 555, páginas 303/309, retificada e ratificada nas mesmas notas, em 29 de abril de 2.004, no Livro 578, fls.02, protocolo nº3.089 de 08/07/2.004, a proprietária, já qualificada, **DEU EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ.nº 46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade e administração central na Rua José de Alencar, nº123, Vila Santa Luzia, dentre outros, o **imóvel objeto desta matrícula**, no valor de R\$47.526,79, para **garantia da execução das obras de infra-estrutura necessárias ao**

(Continua no Verso)

Matrícula

2.596

Ficha

01-Verso

desenvolvimento e completa implantação do loteamento Residencial Colinas do Parahyba, conforme detalhadamente especificado nos projetos, plantas, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas de obras e demais elementos técnicos constantes do processo administrativo nº 48650-8/01, referente ao projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, documentos esses depositados e arquivados nesta Serventia, nos termos do Artigo 18 da Lei 6.766/79. O custo global das obras a que se obrigou a devedora-hipotecária e loteadora importa em R\$1.012.677,58. O prazo estipulado para a execução das obras do loteamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da certidão de aprovação do projeto respectivo pela credora, e as demais condições são as constantes do título. Título microfilmado.

Oficial Delegado:

Amilton Alvares

AV.02:- Em 04 de maio de 2.005.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por instrumento particular de cancelamento de hipoteca datado de 04 de abril de 2.005, com firma reconhecida, protocolo nº 5.283 de 27/04/2.005, procede-se esta averbação para constar que a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca referida no R.01.

Escrevente Substituto do Oficial:

Luis Ramon Alvares

AV.03:- Em 01 de junho de 2.010.

CADASTRO IPTU

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização constante da escritura pública de 05 de maio de 2.010, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.430, páginas 221/224, protocolo nº33.347 de 12/05/2.010, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos sob nº16.0007.0002.0000, conforme Demonstrativo de Lançamento do IPTU de 2.010.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

R.04:- Em 01 de junho de 2.010.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Por escritura pública de 05 de maio de 2.010, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.430, páginas 221/224, protocolo nº33.347 de 12/05/2.010, a proprietária, já qualificada, com sede nesta cidade, na

(Continua na Ficha-02)

Rua Euclides Miragaia, nº394, sala 202, Centro, **TRANSMITIU** a título de dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$69.474,01, valor venal R\$102.378,12, base de cálculo ITBI de R\$105.500,65, a **BLOCO RENGER INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ.nº69.162.089/0001-99, com sede em Campinas - SP, na Rua Neuraci da Silva Rodrigues, nº310, Recanto Fortuna. Emitida DOI pelo Tabelião.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

AV.05:- Em 23 de novembro de 2.018.

PENHORA

Conforme Certidão de Penhora de 19 de novembro de 2.018, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº00178180220164036105, do MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Campinas-SP, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ.nº00.394.460/0001-41, contra BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ.nº.69.162.089/0001-99, Auto ou Termo de Penhora de 19 de novembro de 2.018, verifica-se que este imóvel, juntamente com outro, foi **PENHORADO** para o pagamento do débito de R\$1.923.350,31, tendo sido nomeado depositário BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI. Protocolo nº.97.212 de 19/11/2.018. Selo Digital: 1125813110000A224571M518G.

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

AV.06:- Em 23 de julho de 2.019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 08 de julho de 2.019, protocolo de indisponibilidade 201907.0813.00861017-IA-209, do processo nº.00006382120175210004, do TRT 21ª - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Natal-RN - 4ª Vara do Trabalho de Natal-RN, Protocolo nº.101.753 de 10/07/2.019, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **BLOCO RENGER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI (BLOCO RENGER)**, já qualificada. Selo Digital: 1125813E10000A236184M619I.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

AV.07:- Em 13 de outubro de 2.022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 27 de setembro de 2.022, protocolo de indisponibilidade 202209.2713.02338656-IA-140, do processo nº.0001045

(Continua no Verso)

2.596

02-Verso

CNM: 112581.2.0002596-20

3320175210002, do TST – Tribunal Superior do Trabalho – RN - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Natal-RN – 2ª Vara do Trabalho de Natal, Protocolo nº.128.096 de 28/09/2.022, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **BLOCO RENGIER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA EIRELI (BLOCO RENGIER)**, já qualificada.

Selo Digital: 1125813E10000A301581M7221.

Escrevente autorizado:

Emerson de Queiroz Junior

AV.08:- Em 06 de agosto de 2.024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 31 de julho de 2.024, protocolo de indisponibilidade 202407.3112.03481867-IA-061, do processo nº.0801251242018 8205121, do STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJRN – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – RN – Macaíba – RN – 1ª Vara, Protocolo nº.144.357 de 31/07/2.024, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **BLOCO RENGIER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA FALIDO LTDA (CIBLOCO RENGIER)**.

CNPJ.nº.69.162.089/0004-31.

Selo Digital: 1125813E10000A342248M8241.

Escrevente autorizada:

Bruna Gomes dos Reis

AV.09:- Em 14 de agosto de 2.024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ordem de Indisponibilidade de 07 de agosto de 2.024, protocolo de indisponibilidade 202408.0713.03496921-IA-880, do processo nº.08004082520198205121, do STJ – Superior Tribunal de Justiça – TJRN – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – RN – Macaíba – RN – 2ª Vara, Protocolo nº.144.573 de 07/08/2.024, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **BLOCO RENGIER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA FALIDO LTDA (CIBLOCO RENGIER)**.

CNPJ.nº.69.162.089/0004-31.

Selo Digital: 1125813E10000A342868M9242.

Escrevente autorizada:

Bruna Gomes dos Reis

AV.10:- Em 20 de outubro de 2.025.

SEQUESTRO

Conforme Certidão de Sequestro de 13 de outubro de 2.025, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº.10041595920168260114, do MM. Juízo de Direito do 5º Ofício Cível de Campinas-SP, movida pelo BANCO DO BRASIL SA, CNPJ.nº.00.000.000/0001-91, contra BLOCO RENGIER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, já qualificada, verifica-se que este imóvel,

(Continua na Ficha 03)

Matrícula

2.596

Ficha

03

São José dos Campos,

de

de

juntamente com outro, foi **SEQUESTRADO**, para pagamento da dívida no valor de R\$10.000.000,00. Protocolo nº.155.588 de 13/10/2.025.

Selo Digital: 1125813E10000025960010255

Escrevente autorizada:

Edna de Paula Moscoso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital